





Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS, com sede a Rua Mario Cirino Rodrigues, 249, CEP 95315-000, na cidade de Caseiros — RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CAZANATTO, RG 1043095411, CPF 994.656.710-53 e de outro lado como CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE — AMUNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. DOUGLAS ROSSONI, brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779, .de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª. A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 05/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses".

CLÁUSULA 2ª. As demais clausulas permanecem inalteradas e ratificadas. E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CASEIROS
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Sananduva, 02 de janeiro de 2024.

Associação dos Municípios do
Nordeste Riograndense – AMUNOR
DOUGLAS ROSSONI
Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Teresinha Viero

Ilton Nunes des Santos